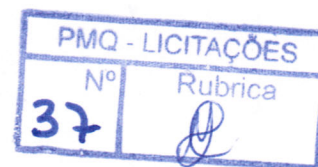


PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

ATA 01



Ata de recebimento dos Envelopes Contendo a documentação e proposta referente ao Processo Licitatório modalidade **Concorrência 015/2014 de 20/06/2014**.

Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de coleta e transporte dos resíduos sólidos urbanos da Cidade de Quaraí, sendo que o transporte deverá ser feito até a área destinada, localizada a 06 Km da cidade, local denominado Barrouim.

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de julho de 2014, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Quaraí, foram recebidos os envelopes contendo a documentação e proposta apresentada pelas empresas concorrentes:

Razão Social	CNPJ/CPF
KOMAC RENTAL LOCADORA DE MAQUINAS LTDA	12.678.615/0001-50
TESEU SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	17.344.452/0001-72
W&AN LIMPEZA URBANA LTDA	17.292.116/0001-44

Ocorrências:

O Representante da empresa W&AN LIMPEZA URBANA LTDA, Sr. Anderson Oliveira da Silva, ao efetuar a entrega dos envelopes identificou que houve erro na identificação dos envelopes, onde o envelope identificado como de nº 01 (um) seria o envelope contendo a proposta de preços e o envelope identificado como de nº 02 (dois) seria o envelope contendo a documentação.

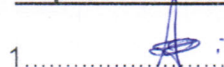
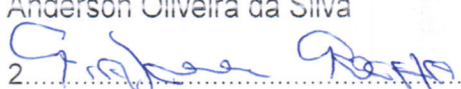

Diante desta ocorrência a Comissão de Licitações colocou em votação pelos demais concorrentes se deveria ser aceita a possibilidade de correção manual da identificação dos envelopes por parte da empresa concorrente W&AN LIMPEZA URBANA LTDA. Diante do exposto o representante da empresa TESEU SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, Sr. Flademir Rocha, opôs-se e o representante da Empresa KOMAC RENTAL LOCADORA DE MAQUINAS LTDA, Sr. Fleudes Tadeu Rocha, não se opôs.

Considerando que nenhum dos envelopes dos concorrentes havia sido aberto, a comissão de licitações optou por permitir que tal identificação fosse corrigida, entendendo ainda que tal correção, efetuada em oportuno momento, não causa nenhum dano à lisura do processo.

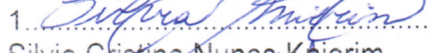
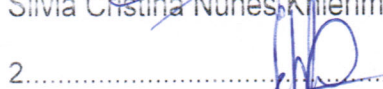

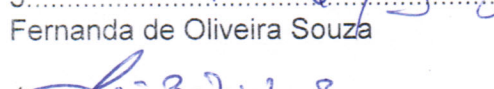
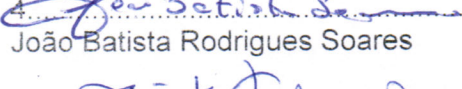
A Comissão de Licitações após analisar a documentação apresentada pelas empresas concorrentes, declarou as mesmas **HABILITADAS** para o presente certame.

A Comissão de Licitações, amparada no Art.109, inciso I da lei 8666/93, abre prazo de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação de recursos por parte das licitantes, contra a fase de habilitação, se assim entenderem necessário.

Representantes das Firmas:

1. 
Anderson Oliveira da Silva
2. 
Flademir Rocha
3. 
Fleudes Tadeu Rocha
4.
5.

Comissão de Licitações:

1. 
Silvia Cristina Nunes Knierim
2. 
Jeferson Luis R. Ferreira
3. 
Fernanda de Oliveira Souza
4. 
João Batista Rodrigues Soares
5. 
Deise Tatiane Rodrigues Ferreira